



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2019

“Estabelece normas para a Chamada Pública de professor (a) destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o Edital nº 10/2018, do Teste seletivo para professores do ensino municipal, baixa esse Edital para contratação de Professor (a) na Rede Pública de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse Público, para o exercício de 2019, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria da Educação, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, e;

Considerando o esgotamento da lista de aprovados no teste seletivo original do Edital nº 10/2018, torna-se público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** de professor (a) ao provimento de vaga temporária para o período de agosto à dezembro de 2019 na rede municipal de ensino.

I - Das disposições Preliminares



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

II - Do cargo, da vaga dos requisitos da carga horária e do vencimento mensal:

CARGO	Remuneração inicial	Carga Horária semanal	Vagas	Requisitos p/ provimento	Tipo de Prova
Professor (a) de Língua Estrangeira-Alemão- Habilitado	R\$ 1.992,21	30hs	01	Portador de certificado de conclusão de curso superior em Língua Estrangeira - Alemão	Títulos
Professor (a) de Língua Estrangeira-Alemão Não Habilitado	R\$ 1.660,18	30hs	01	Cursando nível superior específico na área de atuação, ou formação na área de Educação com experiência e curso na área específica.	Títulos.
Segundo professor de turma- Habilitado	R\$ 1.328,14	20hs vespertino	01	Formação em Pedagogia e especialização na Educação Especial.	Títulos
Segundo professor de turma- Não Habilitado	R\$ 1.106,78	20hs vespertino	01	Cursando nível superior específico na área de atuação, ou formação na área de Educação com experiência e curso na área específica.	Títulos

III - Data da classificação e vaga:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

A data determinada para a classificação será dia **17 (dezesete) de julho de 2019, às 08:00 (oito) horas**, junto a Secretaria da Educação – CIEC, sito a Rua João Castilhos, 304, na cidade de Tunápolis – SC.

OBS: o professor irá assumir a vaga a partir de 1º de agosto de 2019.

III. São condições para escolha da vaga:

Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item III deste Edital munidos dos seguintes documentos:

- cópias dos documentos pessoais e originais (Cédula de Identidade e CPF);
- comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada;
- se possuir comprovante de tempo de serviço, na rede municipal ou estadual de ensino.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Quites com o serviço Militar.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

IV.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- Professores com Pós-Graduação na área que pretende atuar;
- Professores com Graduação na área que pretende atuar;
- Professores cursando licenciatura na área que pretende atuar;
- Maior tempo de serviço na área de atuação (Segundo professor).
- Maior tempo de serviço na área de educação na rede municipal.

IV. 2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Tunápolis, posteriormente no Estado, e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

IV.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Tunápolis, posteriormente no Estado, e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível e recente de documento de identidade;
- b) Cópia de Título de Eleitoral com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- c) Cópia do CPF; Cópia da quitação com o serviço Militar (masculino)
- d) Cópia de qualificação Profissional
- e) Cópia dos cursos de qualificação na área para o cargo;
- f) Comprovação de tempo de serviço, se houver;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e e da Comarca onde reside.

Caberá ao prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que todos estejam cientes este edital será baixado e afixado no mural da Prefeitura, no Site oficial do município <http://www.tunapolis.sc.gov.br>, e um link no Facebook da Prefeitura



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Tunápolis, SC 11 de julho de 2019.

RENATO PAULATA
Prefeito municipal

ANGELITA S. BOURSCHEID
Secretária da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Publicado no Site Municipal em: __/__/__.